



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 DIRETOR: Alirio Afonso de Oliveira — SECRETÁRIO: Joaquim Sebastião Silva

ANO 1974

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 1974

Nº 367

Palácio das Campinas

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

Decreto Nº 123, de 06 de Março de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo nº 000210/74, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA, Motorista de Representação do Prefeito, realizou às cidades de Brasília-DF., e Morrinhos-Go., nos dias 20, 22, 25, e 31 de janeiro de 1.974, em objeto de serviço desta Prefeitura e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) correndo a despesa à conta da dotação 01.02-SEP/006 — 3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 06 dias do mês de março de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA
 Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
 Secretário de Finanças

— :: —

Decreto Nº 122, de 05 de Março de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, I, da Lei nº 4.788, de 27 de outubro de 1973, e à vista do que consta do processo nº 800/74, protocolado na Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º — São abertos à Secretaria da Admi-

nistração e Secretaria de Finanças, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, na importância global de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

— SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO —

2.5-12.01-SAD/017-3.2.3.0

— Transferências de Assistência
 e Previdência Social Cr\$ 1.000.000,00

— SECRETARIA DE FINANÇAS —

2.6-13.01-SEF/019-3.2.7.0

— Diversas Transferências Cor-
 rentes Cr\$ 500.000,00

TOTAL Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º — Os créditos de que trata o Artigo anterior serão cobertos com recursos disponíveis, obtidos com a anulação parcial e em igual quantia das seguintes dotações do vigente Orçamento:

— SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO —

2.5-12.01-SAD/017-3.2.5.0

— Contribuições de Previdência
 Social Cr\$ 1.000.000,00

— SECRETARIA DE FINANÇAS —

2.6-13.01-SEF/019-3.2.5.0

— Contribuições de Previdência
 Social Cr\$ 500.000,00

TOTAL Cr\$ 1.500.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 05 de março de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
Responsável pelo expediente da
Secretaria de Finanças

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 100, de 18 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo nº 000138/74, protocolado na Secretaria do Gabinete, RESOLVE considerar autorizada a viagem que os servidores: GERALDO JESUS OLINTO DE ALMEIDA — Assessor Chefe de Relações Públicas, ALÍRIO AFONSO DE OLIVEIRA — Assessor de Imprensa, EURÍPEDES DE JESUS — Cinegrafista, JOAQUIM SEBASTIÃO DA SILVA — Cinegrafista, MANOEL JURACI DE SOUZA MOTA — Assessor de Imprensa, empreenderam à cidade de COLINAS-GO. e à cidade do RIO DE JANEIRO-GB., e de consequência, com fulcro no art. 2º, 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, atribuir-lhes diárias: GERALDO JESUS OLINTO DE ALMEIDA, à COLINAS, do dia 11 a 13/01/74 e à Cidade do Rio de Janeiro, do dia 20 a 25/01/74, Cr\$. . . . 1.944,00 (hum mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), ALÍRIO AFONSO DE OLIVEIRA, do dia 11 a 13/01/74, Cr\$ 221,00 (duzentos e vinte e um cruzeiros), EURÍPEDES DE JESUS, do dia 10 a 13/01/74, Cr\$ 306,00 (trezentos e seis cruzeiros) JOAQUIM SEBASTIÃO DA SILVA, do dia 10 a 13/01/74, Cr\$ 306,00 (trezentos e seis cruzeiros) e MANOEL JURACI DE SOUZA MOTA, do dia 10 a 13/01/74, Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação: 01.03 — SEP/009 — 3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário

— :: —

Decreto Nº 102, de 18 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em

vista o contido no processo nº 000284/74, protocolado na Secretaria do Gabinete, RESOLVE considerar autorizada a vigem que os servidores: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA — Secretário Particular, JOSÉ MILTON FERREIRA — Assistente Jurídico e ÉRCÍLIO CORREIA DE OLIVEIRA, Assessor do Gabinete, empreenderam às cidades do RIO DE JANEIRO-GB., UBERLÂNDIA-MG., e BRASÍLIA-DF., e, de consequência, com fulcro no art. 2º, 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, atribuir-lhes diárias nos valores globais de Cr\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis cruzeiros), Cr\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro cruzeiros) e Cr\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação: 01.02 — SEP/006 — 3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário

— :: —

Decreto Nº 101, de 18 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo nº 000139/74, protocolado na Secretaria do Gabinete, RESOLVE considerar autorizada a viagem que os servidores JOEL DE SANT'ANNA BRAGA — Secretário da Prefeitura, GABRIEL ELIAS NETO — Secretário Extraordinário, ARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES — Chefe de Gabinete do Prefeito, HERBERT MILAGRES MATTOS — Chefe de Gabinete do Secretário, JOÃO DE PAULA TEIXEIRA FILHO — Assessor do Gabinete, EVENIR DA SILVA FRANCO — Assessor do Gabinete, EURÍPEDES RIBEIRO DOS SANTOS — Segurança do Prefeito, ÁLVARO OLIVEIRA DE ANDRADE — Assessor do Gabinete, JOÃO PIMENTEL — Motorista e JOÃO BATISTA JÁCOME — Motorista, empreenderam à cidade de COLINAS — GOIÁS e à BRASÍLIA-DF., e, de consequência, com fulcro no art. 2º, 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, atribuir-lhes diárias assim discriminadas: JOEL DE SANT'ANNA BRAGA, do dia 11 a 13/01/74, Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), GABRIEL ELIAS NETO, do dia 03 a 13/01/74, Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), ARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES, do dia 11 a 13/01/74, Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), HERBERT MILAGRES MATTOS, do dia 11 a 13/

01/74, Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), JOÃO DE PAULA TEIXEIRA FILHO, do dia 03 a 13.01.74, Cr\$1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), EVENIR DA SILVA FRANCO, do dia 11 a 13.01.74, Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), EURÍPEDES RIBEIRO DOS SANTOS, do dia 10 a 13.01.74, Cr\$ 306,00 (trezentos e seis cruzeiros), JOÃO PIMENTEL, do dia 03 a 13.01.74, Cr\$ 1080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros) e JOÃO BATISTA JÁCOME à cidade de BRASÍLIA-DF., do dia 10 a 13.01.74, Cr\$ 563,60 (quinhentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação: 01.02 — SEP/006 — 3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa

Secretário

— :: —

Decreto Nº 31, de 17 de Janeiro de 1.974.

“Desmembramento de lotes.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do processo nº 010131, de 25 de Setembro de 1.973, do interesse de MARIA TEREZINHA DAS DORES ALMEIDA,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o desmembramento e a planta respectiva do lote de terra nº 1/2, da quadra 60, localizado entre as Av. T-8 e Av. T-1, no Jardim Bela Vista, nesta Capital, a ser desmembrado nos lotes 1 e 2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE Nº 1	
ÁREA	512,50 m2
Pela Av. T-8	10,00 m.
Pelo chanfrado	7,07 m.
Pela Av. T-1	30,00 m.
Pela linha com o lote 22	15,00 m.
Pela linha com o lote 2	35,00 m.
LOTE Nº 2	
ÁREA	525,00 m2
Pela Av. T-8	15,00 m.
Pela linha com o lote 1	35,00 m.
Pela linha de fundo com o lote 22	15,00 m.
Pela linha com o lote 3	35,00 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 de janeiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Paulo de Tarso Daher

Secretário de Serviços Urbanos

— :: —

Decreto Nº 68, de 31 de Janeiro de 1.974.

“Desmembramento de lotes.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do processo nº 012263, de 08 de Novembro de 1.973, do interesse da ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o desmembramento e a planta respectiva do lote “C”, da Quadra 61, na confluência da 1.ª Avenida com as Rua 235 e 239, Setor Leste Universitário, nesta Capital, a ser desmembrado nos lotes C-1 e C-2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE C-1	
ÁREA	14.599,50 m2
Pela linha com a 1.ª Av.	99,00 m.
Pela linha com o lote A	140,50 m.
Pela linha com o lote C-2	104,00 m.
Pela linha com a rua 235	135,50 m.
Pelo chanfrado	7,07 m.

LOTE C-2	
ÁREA	6.851,50 m2
Pela linha com a rua 235	61,00 m.
Pelo chanfrado	7,07 m.
Pela linha com a rua 239	99,00 m.
Pela linha com o lote B	66,00 m.
Pela linha com o lote C-1	104,00 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 de janeiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Paulo de Tarso Daher

Secretário de Serviços Urbanos

— :: —

Decreto Nº 38 de 21 de Janeiro de 1.974.

“Desmembramento de lotes.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do processo nº 009243, de 06 de setembro de 1.973, do interesse do SR. JULIO UNGARELLI,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o desmembramento e a planta respectiva da área de 2.601,03 m², compreendida entre a Rua Prof. Francisco F. Azevedo, Esquina com a Av. Des. Emilio F. Póvoa, no Setor Criméia Leste, nesta Capital, a ser desmembrado nos lotes 1 (um), 3 (três) e 5 (cinco), com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 1 (um)

ÁREA	1.252,87 m²
Pela linha de frente	8,84 m.
Pela linha que divide com a Av. Emilio Póvoa	47,62 m.
Pela linha que divide com os lotes 3 e 5	51,00 m.
Pela linha que divide com a Rua Prof. Francisco Azevedo	47,62 m.

LOTE — 3 (três)

ÁREA	628,16 m²
Pela linha que divide com a Av. Emilio Póvoa	24,00 m.
Pela linha que divide com as terras do Estado	42,15 m.
Pela linha que divide com o lote 5 (cinco)	24,00 m.
Pela linha que divide com o lote 1 (um)	21,00 m.

LOTE — 5 (cinco)

ÁREA	720,00 m.
Pela linha que divide com o lote (três)	24,00 m.
Pela linha que divide com as terras do Estado	30,00 m.
Pela linha que divide com a Rua Francisco Azevedo	24,00 m.
Pela linha que divide com o lote 1 (um)	30,00 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 21 de janeiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Paulo de Tarso Daher
Secretário de Serviços Urbanos

— :: —

Decreto Nº 77 de 07 de Fevereiro de 1.974.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, lotes de terras necessários à ampliação da rede escolar e revoga decreto”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe confere o art. 36, inc. IX, da Lei

nº 7.000, de 26 de junho de 1.968, e o disposto nos artigos 5º, letra “i” e 6º, do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Art. 1º — É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes centrais nºs. 3,4,5,6,7,23,24,25,26 e 27, situados na quadra “D”, Vila Isaura, desta Capital, necessários à edificação de um Grupo Escolar.

Art. 2º — A presente desapropriação é declarada de urgência, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com a nova redação dada pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto no decreto nº 421, de 20-8-973.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 07 dias do mês de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

César Ribeiro de Andrade

Secretário

Paulo de Tarso Daher

Secretário

— :: —

Decreto Nº 114, de 20 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 598/74, protocolado na Secretaria da Administração, **RESOLVE** exonerar, a pedido, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA do cargo de Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 18 de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 de fevereiro do ano em curso

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

— :: —

Decreto Nº 112, de 20 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 782/74, protocolado na Secretaria da Administração, **RESOLVE** considerar autorizada a viagem que a servidora MARIA DE NAZARETH AGUIAR realizou à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº

425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros) correndo a despesa à conta da dotação 2.2 — 3.1.1.0 — Pessoal, do programa 03.01-EPG/004 — 02.02, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
Responsável pelo expediente da
Secretaria de Finanças

— :: —

Decreto Nº 111, de 20 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 652/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS MORAES JARDIM, Arquiteto, para, em confiança, exercer a Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Seção de Licenciamento e Cadastro, do Departamento de Fiscalização, da Secretaria de Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 110, de 20 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 598/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 89, de 13 de fevereiro de 1974, que exonerou, a pedido, VERA LÚCIA RODRIGUES do cargo de Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 18 de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 109, de 20 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em

vista o contido do processo nº 635/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor MOACIR LIBERATO, Motorista, Nível V, realizou à cidade de Brasília, Distrito Federal, no dia 18 de dezembro de 1973, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação 2.6 — 3.1.5.0, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
Responsável pelo expediente da
Secretaria de Finanças

— :: —

Decreto Nº 108, de 20 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 636/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor MOACIR LIBERATO, Motorista, Nível V, realizou à cidade de Brasília, Distrito Federal, em objeto de serviço desta Prefeitura, no dia 11 de janeiro do ano em curso, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação 2.8 — 3.1.1.0 — Pessoal do Programa 02.01-SSU/031 — 02.02, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
Responsável pelo expediente da
Secretaria de Finanças

— :: —

Decreto Nº 106, de 20 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 653/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE nomear BENEVIDES DE ALMEIDA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Imprensa, C-6, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 20 de janeiro do ano em curso, e atribuir-lhe, nos

termos do Artigo 63, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1968, uma gratificação de representação no valor mensal de 2/5 (dois quintos) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

— :: —

Decreto Nº 104, de 20 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 2925/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 176, III, da Lei nº 1667, de 13 de junho de 1960, combinado com o Inciso II, do Artigo 102, da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, aposentar FRANCISCA FERNANDES DA SILVA no cargo de Professor Primário, Nível-N, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais de Cr\$ 1.444,56 (hum mil; quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), sendo Cr\$ 1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros) de vencimentos do cargo de que era ocupante em caráter efetivo e Cr\$ 196,56 (cento e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) de adicionais, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

— :: —

Decreto Nº 103, de 20 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, da Lei nº 4.272 de 30 de dezembro de 1.969, modificado pelo artigo 13, da Lei nº 4.314, de 5 de junho de 1.970, RESOLVE atribuir a DILZA COSTA uma gratificação de Representação no valor mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.974.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

Decreto Nº 107, de 20 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 670/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, IRINEU MARTINS DE OLIVEIRA do cargo de Vigia Municipal Nível 0, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de maio de 1973.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

— :: —

Decreto Nº 82, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 241/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor MOACIR LIBERATO, Motorista, Nível V, realizou à cidade de Brasília, Distrito Federal, em objeto de serviço desta Prefeitura, no dia 04 de novembro de 1973, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação 2.6-3.1.5.0, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa

Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Finanças

— :: —

Decreto Nº 83, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 616/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que os servidores ARMANDO PUCINELLI, Jardineiro "B", e JOÃO XAVIER DO RÊGO, mestre de jardinagem "A", realizaram à cidade de Brasília, Distrito Federal, em objeto de serviço desta Prefeitura, nos dias 20 e 21 de janeiro do ano em curso, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 436,80 (quatrocentos

e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos) e no valor unitário de Cr\$ 218,40 (duzentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação 2.8-3.1.1.0, do Programa 02.01 — SSU/031 — 02.02, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Finanças

— :: —

Decreto Nº 81, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 008/74, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE considerar autorizada a viagem que a servidora DAISY PORTO MATTIOLI, Guia de Turismo, Nível XIII, realizou à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em objeto de serviço desta Prefeitura, durante o período de 10 a 20 de dezembro de 1973, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.6-3.1.5.0, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Finanças

— :: —

Decreto Nº 80, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 436/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor BRASIL LEITE CAMARGO, Diretor do Sub-Departamento de Parques e Jardins, realizou à cidade de Filadélfia, Estado de Goiás, em objeto de serviço desta Prefeitura, no período de 11 a 14 de janeiro do ano em curso e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.8 — 3.

1.1.0 — Pessoal, do Programa 02.01-SSU/031 — 02.02, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Finanças

— :: —

Decreto Nº 97, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 301/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor BRASIL LEITE CAMARGO, Diretor do Sub-Departamento de Parques e Jardins, realizou à cidade de Mineiros, Estado de Goiás, em objeto de serviço desta Prefeitura, durante o período de 1º a 03 de agosto de 1973, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.6-3.1.5.0, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Jocel Rodrigues Barbosa
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Finanças

— :: —

Decreto Nº 84, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 749/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 176, III, combinado com o Artigo 178, III, ambos da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS no cargo de Professor Primário, Nível-N, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais de Cr\$ 3.859,32 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), sendo Cr\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) de vencimentos do cargo de que era ocupante em caráter efetivo e Cr\$ 979,32 (novecentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 85, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 4669/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 176, III, combinado com o § 5º, do Artigo 178, III, ambos da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar BENVINDA PIMENTEL DE MIRANDA no cargo de Professor de Corte e Costura, EC.6.0.1-N, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais de Cr\$ 3.351,60 (três mil, trezentos e cinquenta e hum cruzeiros e sessenta centavos), sendo Cr\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois cruzeiros) de vencimentos do cargo de que era ocupante em caráter interino e Cr\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) de adicionais, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 86, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 362/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE manter, durante o exercício de 1974, ANTÔNIO DOS SANTOS PEREIRA e CIRILO PEREIRA, Motoristas, Nível V, ANA MARIA ALMEIDA DAHER, Professor do Ensino Primário, Nível II, LENIR DIAS DE QUEIROZ, MARIA BÁRBARA DE JESUS CUNHA e SÔNIA DOS SANTOS PEREIRA, Porteiros-Serventes, Nível I, ANTÔNIA ROSA DE AMORIM e NIVA VIANA DE OLIVEIRA, Professoras do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, e VENICE TERRA AMARAL BRANQUINHO, Orientador Educacional Alimentar, Nível-D, à disposição da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura, com todos os direitos e vantagens de seus cargos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 87, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 406/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, OSMAR VIEIRA REIS do cargo de Professor do Ensino Médio, EC.4.0.1-A, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de agosto de 1.973.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 88, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 522/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar o servidor GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Assistente Jurídico, da Função gratificada, FG-1, de Assessor Orçamentário, da Procuradoria Geral do Município, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 89, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 598/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, VERA LÚCIA RODRIGUES, do cargo de Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 18 de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

Decreto Nº 90, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 542/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, AURORA MARIA AGUIAR DA SILVA do cargo de Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

Decreto Nº 91, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE elevar, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, para Cr\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta cruzeiros) e Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), respectivamente, vencimento correspondente ao do cargo de que é ocupante no órgão de origem mais salário-família, atribuídos através do Decreto nº 668, de 31 de dezembro de 1973, ao Engº RUBENS ZUPELLI, funcionário da Superintendência das Obras do Plano de Desenvolvimento — SUPLAN —, do Governo do Estado de Goiás, ora à disposição desta Prefeitura, sem ônus para aquele órgão.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

Decreto Nº 92, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 521/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor GERALDO SOARES DA COSTA, Conferente, AG.4.0.1-F, para, em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-2, de Chefe do Almoxarifado Geral, do Departamento do Material

e Patrimônio, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período de 1º a 23 de fevereiro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular JUAREZ ALVES MONTEIRO.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

Decreto Nº 93, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 439/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE prorrogar, 31 de janeiro de 1975, a vigência do Decreto nº 105, de 27 de fevereiro de 1973, que autorizou a funcionária MARIA IÊDA DE ALMEIDA BURJACK, Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1-L, a ausentar-se do Estado de Goiás, com o objetivo de frequentar o Curso de "Pós-Graduação em Paleontologia", ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

Decreto Nº 94, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 338/74, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE nomear ALOYSIO MELO ROSA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, C-2, da Secretaria de Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, e atribuir-lhe, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1968, uma gratificação de representação no valor de 2/5 (dois quintos) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda

Secretário

Decreto Nº 95, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1968, convocar os servidores GERALDO SOARES DA COSTA, Conferente, AG.4.0.1-F, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BARROS, Assessor Administrativo, AG.1.1.4-A, MÁRIO ALVES FERREIRA, Zelador, AG.2.0.1-P, OLADINO DAMÁZIO RODRIGUES, Arquivista, AG.0.1-M, e WALDEMAR BARBOSA DE FREITAS, Almoxarife, AG.3.0.1-E, para prestarem serviços em regime de tempo integral, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 96, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 40, combinado com o Artigo 65, ambos da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1968, convocar os servidores ALAN MIGUEL DE LIMA, JOÃO RIBEIRO DA COSTA, Escriurários-Datilógrafos, AG.1.1.1-M, ARACIONE DO ESPÍRITO SANTO SILVA, Assistente de Administração, AG.1.1.3-E, NIVALDO TEIXEIRA COELHO, Mecanógrafo, AG.5.0.1-D, e WALDECI GOMES MAGALHÃES, Auxiliar de Administração, AG.1.1.2-I, para prestarem serviços em regime de tempo integral, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 97, de 13 de Fevereiro de 1.974.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 408/74 protocolado

na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ WANDERLEY CELESTINO DA SILVA do cargo de Auxiliar de Contabilidade, AG.4.3.1-F, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de fevereiro de 1.974.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Edital

EDITAL Nº 37/74

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, através da Secretaria da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de março de 1.974 (hum mil novecentos e setenta e quatro), após decorridos os prazos legais de divulgação oficial, na sede do Departamento do Material e Patrimônio, sita à Rua Jaraguá, nº 1.112, em Vila Aurora, Goiânia-Go., Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a confecção de 50.000 (cinquenta mil) folhetos destinados ao DECULTUR — Departamento de Cultura, Turismo e Recreação da Secretaria de Educação e Cultura, conforme relação, especificação e normas constantes do corpo deste Edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.0 A licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes deste Edital.

I DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

2.0 As propostas e documentação serão recebidas por uma Comissão constituída para este fim, designada por PORTARIA do Secretário da Administração, no local, dia e hora supra indicados para sua abertura, devendo a entrega ser feita em envelopes separados, fechados e lacrados, rubricados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteiraça, além da razão social os seguintes dizeres: "PREFEITURA DE GOIÂNIA — CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 37/74-DMP", o primeiro com o sub-título "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o sub-título "PROPOSTA".

2.1 As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias em papel timbrado da firma, datilografadas em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas,

devidamente assinadas em todas as folhas e anexos (desenhos, catálogos, amostras, etc.).

2.2 As propostas farão menção expressa a:

2.2.1 nome e endereço do proponente;

2.2.2 declaração de aceitação das condições deste Edital;

2.2.3 preços para fornecimento do material;

2.2.4 prazo de entrega do material;

§ 1º A juízo da Comissão de Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta.

§ 2º A incidência da Tributação Fiscal será de acordo com a legislação vigente.

2.3.0 DA DOCUMENTAÇÃO

2.3.1 Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a seguinte documentação, conforme consequência do que exige a legislação específica, sob pena de eliminação da proponente;

2.3.2 prova de personalidade jurídica, inscrição na Junta Comercial do Estado ou D.N.I.C.;

2.3.3 prova de idoneidade e financeira passada por (dois) 2 estabelecimentos bancários, com data inferior a 90 (noventa) dias;

2.3.4 prova de quitação com o Imposto de Rendas e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, por certidões com datas inferiores a 90 (noventa) dias;

2.3.5 certidões negativas de protestos dos cartórios competentes situados no local da instalação da matriz da licitante, com datas inferiores a 90 (noventa) dias.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópias devidamente autenticadas.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados na ordem acima citada.

II DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

3.0 O proponente mencionará os preços unitários, totais, parciais e gerais em algarismos e por extenso, bem como os impostos devidos por lei (I.P.I., I.C.M., etc.), inclusive frete, cuja forma de pagamento ficará a critério das firmas licitantes.

3.1 Os proponentes deverão apresentar propostas para confecção do total do material constante do item 01, Título III, do presente Edital.

3.2 A não indicação de parcelas referentes aos impostos e fretes, significará que os preços propostos já os incluem ou que os mesmos não são exigíveis;

3.3 Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente, redução sobre o preço mais baixo das propostas dos demais licitantes.

3.4 Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado neste Edital.

III DO MATERIAL

01. 50.000 (cinquenta mil) folhetos, com 8 (oito) páginas, formato 20,5 x 58,0 cms, 4 (quatro) cores, em papel couché 120 grs/m², dobrados, intercalados, grampeados e refilados, contendo vistas de Goiânia, mapa da cidade e informações econômico-sociais desta Capital.

§ 1º Esclarecemos que os participantes da Concorrência prevista neste Edital deverão apresentar propostas incluindo-se "lay-out", arte final e fotolitos.

§ 2º Os dados a serem impressos nos folhetos serão fornecidos pelo DECULTUR — Departamento de Cultura, Turismo e Recreação da Secretaria da Educação e Cultura do Município, situado à Praça Universitária em Goiânia.

IV DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.0 A Comissão de Concorrência competirá:

4.1 examinar a documentação nos termos deste Edital;

4.2 verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

4.3 rejeitar as propostas que não satisfaçam as exigências do presente Edital, no todo ou em parte ou que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

4.4 rubricar as propostas aceitas e fornecê-las à rubrica dos representantes das firmas proponentes;

4.5 lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e oferecê-la à assinatura dos representantes das firmas concorrentes presentes ao ato.

4.6 organizar o MAPA da Concorrência e emitir parecer, indicando as propostas mais vantajosas à Prefeitura de Goiânia.

5.0 Para julgamento da Concorrência prevista neste Edital levar-se-á em conta:

01. Preço do material

02. Prazo de entrega do material.

5.1 A adjudicação será feita à proponente que, observadas as condições deste Edital, apresentarem a proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Goiânia.

5.2 Em caso de absoluta igualdade entre propostas de dois (2) ou mais proponentes proceder-se-á ao desempate na forma do Artigo 756, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a saber:

5.2.1 Far-se-á nova licitação entre os proponentes empatados a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta.

5.2.2 Se nenhum proponente quizer fazer o abatimento ou se feito este ainda persistir o empate, decidir-se-á a adjudicação por meio de sorteio.

§ 1º Ao Senhor Prefeito Municipal se reserva o direito de anular esta Concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que essa decisão consubstancie ao proponente indenização de qualquer espécie, ressalvando-se o recebimento da documentação, mediante prévio requerimento, se for apresentada em originais.

V DO CONTRATO E PAGAMENTO

6.0 A adjudicação será efetuada mediante CONTRATO minutado e lavrado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e assinado no GABINETE DO PREFEITO, observadas as condições estipuladas neste Edital e legislação aplicável à espécie.

6.1 Os pagamentos, à vista ou em parcelas, que serão efetuados mediante faturamento do material entregue à Prefeitura de Goiânia, processar-se-ão com verbas consignadas no Orçamento do Exercício de 1.974.

VI DISPOSIÇÕES GERAIS

7.0 Não será permitido que os proponentes façam retificações ou cancelamentos dos preços ou ainda das condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.

7.1 Somente nos casos seguintes poderão os proponentes pedir cancelamento de um ou mais itens das propostas apresentadas:

7.1.1 Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma.

7.1.2 Cotação com diferença a menor tão distanciada do menor preço da praça, que leve a Comissão, a seu exclusivo critério à conclusão de que o proponente se equivocou.

7.2 Se a Comissão deferir o pedido de cancelamento nos casos acima previstos, o item ou os itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação. Caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.

8.0 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital serão atendidos pela Divisão de Compra do Departamento do Material e Patrimônio para os esclarecimentos necessários.

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concorrência designada para este fim.

VII DAS MULTAS

9.0 Ficará a contratada sujeita à multa de 3% (tres por cento) sobre o montante da operação por dia de atraso da entrega do material.

9.1 Sujeita-se ainda, a contratada, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO se este não for cumprido de acordo com as especificações do presente Edital de Concorrência Pública.

VIII DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.0 Os prazos de entrega do material serão calculados a contar da data de assinatura do CONTRATO de fornecimento.

10.1 A falta de cumprimento das entregas nos prazos estipulados sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Título VII deste Edital.

10.2 Fica estabelecido o Departamento do Material e Patrimônio da Prefeitura de Goiânia, situado à Rua Jaraguá, nº 1.112 em Vila Aurora, nesta Capital, como local de entrega do material.

10.3 O material, antes de sua entrega, será examinado por uma Comissão a ser designada pela Secretaria de Educação e Cultura a qual, após a constatação da sua qualidade, autorizará o seu recebimento pelo Departamento do Material e Patrimônio da Prefeitura de Goiânia.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 08 de março
de 1.974.

Jonas da Silva Oliveira
Diretor

Visto: *Manoel Dinimí Lacerda*
Secretário